MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI
Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Aeroporto – 29126-795 – Guarapari – ES
27 3261 - 9900

EDITAL Nº 06/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO E JUDÔ DO CAMPUS GUARAPARI

O Coordenador Geral de Extensão e o Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Guarapari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, fazem saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

1) aluno de graduação do curso de Educação Física para atuar como bolsista do curso vinculado ao programa em rede intitulado "Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva" do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17, na função de **estagiário.**

2) servidor e/ou colaborador externo para atuar como bolsista dos cursos vinculados ao programa em rede intitulado "Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva" do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17, na função de **agente comunitário.**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O curso de iniciação e aprimoramento esportivo em futebol de campo e judô almeja fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessa modalidade esportiva. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos das modalidades futebol de campo e judô. O intento é que ao final do curso seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade esportiva desenvolvida.

1.2 O projeto tem como público-alvo adolescentes, nas séries finais do ensino fundamental - 6º ao 9º ano, das escolas públicas localizadas no município de Guarapari;

1.3 Serão 50 alunos no futebol de campo, divididos em 2 turmas de 25 alunos cada (se possível, uma turma no matutino e outra no vespertino); 50 alunos no judô, divididos em 2 turmas de 25 alunos cada (se possível, uma turma no matutino e outra no vespertino).

1.4 As aulas acontecerão de segunda a quinta.

1.5 A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 horas de planejamento).

1.6 Período de realização do projeto: **04/02/2019** a **03/08/2020**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar estudante de graduação do curso de Educação Física/Auxiliar de Judô para atuar no referido projeto.

2.2 Selecionar Agente Comunitário para atuar no referido projeto.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 18 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto Iniciação e Aprimoramento Esportivo em Futebol de Campo e Judô durante todo o seu período de execução, isto é, de fevereiro de 2019 a agosto de 2020.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Acadêmico de Educação Física	Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	01	20h	R$ 600,00
Agente Comunitário	Auxiliar no desenvolvimento das atividades, suporte às ações administrativas dos núcleos e aproximação dos objetivos do programa com a realidade local, sob orientação do coordenador-geral e do professor do núcleo.	02	20h	R$ 930,00
Acadêmico de Educação Física/Auxiliar de Judô	Atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	01	20h	R$ 600,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **07/11/2018** a **12/11/2018**, **de 15h às 18h**, na Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão (DPPGE), do Ifes – Campus Guarapari, telefone: 27 3261-9982, **sala A-303**.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, em envelope lacrado com o nome do candidato e número deste edital contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Para os Acadêmicos de Educação Física/ auxiliar de Judô, declaração da instituição na qual estuda, informando o período em que se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado;

4.4.2 Para os Agentes Comunitários, apresentação de documento comprobatório de experiência em atividades comunitárias;

4.4.3 Comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as

especificações e critérios elencados no **ANEXO II**;

4.4.4 Os comprovantes mencionados no item acima são para fins **classificatórios**, ou seja, a não apresentação dos mesmos **NÃO** exclui o candidato do presente processo seletivo;

4.4.5 Curriculum Vitae devidamente comprovado;

4.4.6 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;

4.4.7 Cópia simples da carteira de identidade e/ou CPF.

4. 5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação comprobatória (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente ao currículo (Classificatória).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido nos **ANEXOS II** deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Acadêmico Educação Física	I - Obtiver maior grau de titulação comprovada; II - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação; III - Tiver maior idade.
6.2.2 Agente comunitário	I - Obtiver maior grau de titulação comprovada; II - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação; III - Tiver maior idade.
6.2.2 Agente comunitário (servidor do Ifes)	I – Obtiver maior grau de titulação comprovada; II – maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias; III – maior tempo de efetivo exercício no campus de origem, contado em dias; IV – regime de trabalho, com prioridade para DE, depois 40 horas e, por fim, 20 horas;

	V – número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos; VI – existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pelos setores de Serviço Social ou de Saúde; VII – idade, tendo preferência os servidores de maior idade; VIII – sorteio em data, local e horários a serem definidos pela Comissão e divulgados no endereço eletrônico https://www.ifes.edu.br.
6.2.3 Acadêmico Educação Física/ Auxiliar de Judô	I - Obtiver maior grau de titulação comprovada; II - Obtiver maior graduação de judô comprovada; III – Estiver em fase mais adiantada do curso de Graduação em Educação Física.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **14/11/2018**, no site https://guarapari.ifes.edu.br/.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 18 meses.

7.2 O valores da bolsa:

7	I – Acadêmico Educação Física e/ou Acadêmico/Auxiliar de Judô	8 R$ 600,00 (seiscentos reais)
9	II - Agente Comunitário	R$ 930,00 (novecentos e vinte reais)

7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício.

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Requisitos:

I – Acadêmico Educação Física	Estudante de graduação do curso de educação física ou esporte, cursando preferencialmente a partir do 4º período.
II - Agente Comunitário	Profissional da área de Educação Física ou educação.
III- Acadêmico Educação Física/ Auxiliar de Judô	Estudante de graduação do curso de educação física ou esporte, com experiência comprovada na modalidade de judô, com a graduação mínima de faixa roxa de judô registrada em Federação de judô.

8.2 Compromissos do bolsista:

I - Acadêmico Educação Física e/ou	I. Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades

Acadêmico/Auxiliar de Judô	esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo; II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; III. Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios; IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; V. Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; VI. Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; VII. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades; VIII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação; IX. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.
II - Agente Comunitário	I. Subsidiar o coordenador-geral no gerenciamento das ações do projeto; II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, III. Dar suporte nas atividades dos núcleos ao professor e acadêmico; IV. Suporte ao coordenador geral nas atividades administrativas do núcleo; V. Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; VI. Inscrever e monitorar a participação dos beneficiados nas atividades sob sua responsabilidade; VII. Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela

	Coordenação; VIII. Assistência nos processos da área administrativa; IX. Auxiliar na elaboração de planilhas e relatórios gerenciais; X. Realizar atividades de apoio às áreas financeira e de recursos humanos. XI. Auxiliar nas atividades pedagógicas e de ensino

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) anos após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	07/11/2018
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	07/11/2018 a 12/11/2018
Divulgação da Classificação Preliminar	13/11/2018
Recursos	13/11/2018
Divulgação da Classificação Final e Homologação	14/11/2018
Assinatura do termo de compromisso	21/11/2018
Início previsto de execução das bolsas	Fevereiro de 2019

Guarapari, 06 de novembro de 2018.

Prof. Me Wallas Gomes Zoteli
Coordenador Geral de Extensão
Portaria nº 3.120 - DOU de 08.11.2017
(27) 3261-9931

Gibson Dall' Orto Muniz da Silva
Diretor-Geral do Campus Guarapari
Portaria 3.276 – DOU de 23.11.2017
(27) 3261-9900

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS Guarapari
Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Aeroporto – 29126-795 – Guarapari – ES
27 3261 - 9900

EDITAL Nº 06/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO E JUDÔ DO CAMPUS GUARAPARI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Bolsista **(assinale uma opção)**	**Modalidades** **(assinale uma opção)**
( ) ESTUDANTE **( ) AGENTE COMUNITÁRIO**	**( ) FUTEBOL DE CAMPO** **( ) JUDÔ**

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	**DATA DE EMISSÃO**	**ÓRGÃO EMISSOR**	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	**CIDADE**	**CEP**	**UF**
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	**E-MAIL**	**DATA DE NASCIMENTO**	
PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO/ INSTITUIÇÃO			
PERÍODO:			

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física , de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital 06/**2018**.

Guarapari - ES,_____de_____de 2018.

_____

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 06/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO E JUDÔ DO CAMPUS GUARAPARI

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

ACADÊMICO EDUCAÇÃO FÍSICA E/OU ACADÊMICO/AUXILIAR DE JUDÔ

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Período concluído em curso superior de Educação Física.	10	1 por período
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, com carga horária mínima de 5h.	5	2
Certidão ou declaração de estágio*, monitoria, trabalho voluntário ou vivência esportiva (Atleta) que comprove experiência na área relacionada com a vaga. * Exceto o estágio obrigatório	10	1 por semestre
Participação na organização de evento esportivo.	4	1

AGENTE COMUNITÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Experiência comprovada em projetos sociais (participação, organização, coordenação)	20	1 por semestre
Acadêmico de curso superior	6	1 por semestre
Curso superior completo	1	10
Certificados de participação em cursos na área relacionada com a vaga com até 20 horas	5	1
Certificados de participação em cursos na área relacionada com a vaga acima de 20 horas	5	2